

CMA
 Recebido e lido
 em 11/03/2014
 José Eduardo Antoniazzi
 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 32/2014

Súmula:- Autoriza a inclusão de Ação de Governo na Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2014 a 2017), Lei nº 059/2013, de 17/07/2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2014), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão de Ação de Governo, a partir de 01/04/2014, na Lei nº. 136/2013, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2014/2017), e Lei nº. 059/2013, de 17/07/2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2014), como especificam:

17 – Fundo Municipal de Patronato de Apucarana
17.01 – Fundo Municipal de Patronato de Apucarana
Programa Existente:- 0019 – Proteção Social Especial

Descrição da Ação:- Aquisição de equipamentos para o Fundo de Patronato de Apucarana

Ação: 2.142

Objetivo: Aquisição de equipamentos para o Fundo de Patronato de Apucarana

Detalhamento da Ação: O Fundo de Patronato possui recursos próprios que podem ser utilizados para a aquisição de material permanente, esta ação visa esta aquisição.

Produto:- Equipamentos e Material Permanente Situação:- Nova
Subfunção 244

Função:- 08

- 2014 – 5 - 2016 – 5

Quantidades:

- 2015 – 5 - 2017 – 5

Recursos Próprios: - 2014 – R\$ 15.000,00 - 2016 – R\$ 15.000,00

- 2015 – R\$ 15.000,00 - 2017 – R\$ 15.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

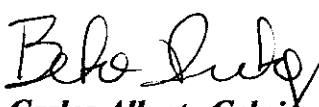
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo de criar uma ação nova de governo que visa a aquisição de equipamentos e material permanente do Fundo Municipal de Patronato de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal